

LEI N941 /94

DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ter a via pública do Bair
ro Luzia Augusta da Silva, a seguinte denominação:

RUA Nº	RUA Nº DO PROJETO	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
009	51 - VL5 - 09	Minas Gerais

Artigo 2º - Deverá o Poder Executivo diligen
ciar no sentido de colocar placas de identificação na via pública ora denomina
da, e oficiar os Correios, Telemig, Cemig e Copasa sobre a mudança do nome.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con
trário esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -

Ouro Branco, 05 de abril de 1994.

FERNANDE BOLIVIRASILX

Prefeito Municipal